



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2321/2020

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de julho de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0964/05 - Suelen da Silva Roza de Moraes
“ 2338/15 - Alessandro Bastos Branco

Total: 02 Profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos - Em virtude de Transferência:

Prot. 0421/88 - Claudio Henrique Ramos dos Santos (Transferida para o CRF-MG)
“ 0673/12 - Valeska Vieira (Transferida para o CRF-SP)
“ 2252/19 - Caroline Eduarda Novais Vieira (Transferida para o CRF-SP)
“ 2375/19 - Bianca Pestana Aires (Transferida para o CRF-SP)

Total: 04 Profissionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0141/16 - Karina da Silva Inacio Maciel

Total: 01 Profissional

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2020

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente